

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº010/08, de 20/10/2008

*Aprova Parecer Técnico sobre o Empreendimento “Plano Diretor de Dutos (PDD) do Estado de São Paulo - PETROBRAS”*

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 014/04, de 05/11/04;

**Considerando** que por meio do Ofício CPRN/DAIA/0462/2008, de 17/03/2008, foi solicitada a análise e manifestação destes Comitês PCJ sobre a utilização dos recursos hídricos pelo empreendimento “Plano Diretor de Dutos do Estado de São Paulo”, sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro – PETROBRAS;

**Considerando** que por meio do Ofício CPRN/DAIA/1131/08, de 08/07/08, o DAIA encaminhou à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, em meio digital, as informações complementares referentes ao EIA/RIMA do empreendimento em questão;

**Considerando** que o GT-Empreendimentos, dos Comitês PCJ, realizou reuniões com o empreendedor em 07/08/2008 e 16/09/08, na cidade de Campinas, que também contou com a presença de representantes do DAIA, para apresentação do EIA/RIMA e para discussões sobre o assunto;

**Considerando** que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), em reunião realizada no dia 09/10/2008, onde foi solicitado ao GT-Empreendimentos que realizasse nova reunião, para receber novas contribuições da CT-PL, concluísse o Parecer e o encaminhasse à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ para Deliberação “Ad Referendum” dos Plenários dos Comitês PCJ, fato que ocorreu em 17/10/2008, em reunião específica realizada em Piracicaba;

**Deliberam, ad referendum dos plenários dos Comitês PCJ,**

**Artigo 1º** - Fica aprovado, para encaminhamento ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA, da Secretaria do Meio Ambiente, do Estado de São Paulo, o Parecer Técnico do GT-Empreendimentos nº 01/2008, Anexo a esta Deliberação.

**Artigo 2º** – Esta Deliberação entra a em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ

**SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO ROSSI**

*Presidente do CBH-PJ e  
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL*

**JOSÉ ROBERTO TRICOLI**

*Presidente  
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL*

**Publicada no DOE em 29/10/08**



## **Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 01/2008**

**Assunto: Plano Diretor de Dutos (PDD) do Estado de São Paulo – PETROBRAS**

### **Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ**

1. Por meio do Ofício CPRN/DAIA/0462/08, datado de 17 de março de 2008, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ em 15 de julho de 2008, o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA informou que se encontrava em análise o Estudo de Impacto Ambiental-EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, referente ao Plano Diretor de Dutos do Estado de São Paulo (Processo SMA 13.853/2006), sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS. Considerando as intervenções em recursos hídricos nas bacias PCJ, solicitou aos Comitês PCJ a manifestação quanto à viabilidade de implantação do empreendimento. O DAIA encaminhou à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, 12 (doze) CD contendo cópia do EIA/RIMA em estudo.
2. O GT-Empreendimentos realizou duas reuniões, em 07/08/2008 e 16/09/08, na sede do DEPRN e da CATI, respectivamente, em Campinas, para apresentação do “Plano Diretor de Dutos” e análise do empreendimento, bem como, para colher subsídios para a elaboração deste Parecer Técnico;
3. Foram recebidas contribuições de Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, consolidadas pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, elaborando-se o presente Parecer sobre o empreendimento em questão, para ser submetido à apreciação da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), nos termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 039/2006, de 05 de maio de 2006.
4. A CT-PL, reunida em 09/10/08, na sede do Consórcio PCJ, em Americana, apreciou, preliminarmente, a minuta de parecer e solicitou ao GT-Empreendimentos que realizasse nova reunião, para receber novas contribuições da CT-PL e concluísse o parecer, encaminhando-o diretamente para deliberação, fato que ocorreu em 17/10/08, na sede do DAEE, em Piracicaba.

### **Considerações e recomendações:**

Considerando que a linha de dutos prevista neste empreendimento corresponde a trecho entre a Refinaria de Paulínia e a de Guararema, apresentando interferências com recursos hídricos.

Considerando que o projeto prevê o traçado da linha de dutos enterrados a uma profundidade de 1,5m seguindo por cerca de 80 km paralela a linha já existente; 15 km de linha nova e, a partir do município de Atibaia, segue junto a linha existente até Guararema, com algumas variantes que levam em conta a topografia.

Considerando que há um controle do transporte dutoviário por meio de monitoramento computacional, procedimentos específicos, controle através de balanço de massa etc.

Considerando que pela linha de duto em questão passará apenas óleo combustível.

Nada há a opor, por parte dos Comitês PCJ, quanto à emissão de Licença Prévia para o empreendimento em questão desde que sejam solicitados ao empreendedor, como condicionantes para a obtenção da Licença de Instalação:

1. Apresentação de Plano de Contingência, para as Bacias PCJ, contra acidentes com derramamento do material transportado nas águas, aprovado pelas Câmaras Técnicas de Saneamento (CT-SA) e de Monitoramento Hidrológico (CT-MH) dos Comitês PCJ, contemplando:

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



- a. elaboração de estudo de tempo de trânsito, para cada captação de água de abastecimento público a jusante do trecho a ser construído, em toda bacia do Rio Piracicaba, considerando o diagrama unifilar do corpo receptor;
  - b. elaboração de Planos de Contingências para cada uma das captações de abastecimento público acima referidas;
  - c. instalação de sistema de alerta sobre acidentes com derramamento do produto transportado, para as captações acima mencionadas e para os órgãos de controle ambiental;
  - d. instalação de *kit* de atendimento de emergência a acidentes ambientais nas captações estudadas, mencionadas nos itens acima, com a instalação de abrigos contendo: barreiras de contenção e de absorção; cabos de sustentação; recipientes de coletas de resíduos; equipamentos de proteção individuais necessários aos operadores, entre outros;
  - e. realização de treinamento e operações simuladas para as equipes das captações mencionadas nos itens acima e membros dos Comitê PCJ;
  - f. instalação de dispositivos adequados de contenção do óleo combustível para evitar que o mesmo alcance os cursos d' água em eventuais vazamentos.
2. Apresentação de Programa de Investimento, aprovado pela Câmara Técnica de Conservação e Proteção de Recursos Naturais dos Comitês PCJ (CT-RN), em proteção, recuperação, conservação de nascentes e matas ciliares nas áreas prioritárias definidas no Plano Diretor de Reflorestamento para Produção de Água dos Comitês PCJ;
  3. Apresentação de alternativas técnicas, com medidas preventivas e de controle dos resíduos sólidos inertes (entulhos), gerados durante a fase das obras bem como a identificação das alternativas para disposição final, aprovadas pela Câmara Técnica de Saneamento dos Comitês PCJ (CT-SA);
  4. Apresentação de um Plano de Comunicação e Programa de Educação Ambiental, aprovado pela Câmara Técnica de Educação Ambiental dos Comitês PCJ (CT-EA), contemplando parcerias locais formalizadas nos municípios de abrangência do empreendimento, com foco no uso e conservação dos recursos hídricos, na destinação adequada de resíduos sólidos domésticos, agrotóxicos e inertes.
  5. Apresentação das alternativas de traçado da linha de dutos a todas as concessionárias prestadoras de serviços de saneamento básico (água e esgoto) para:
    - a. avaliação de interferências com suas respectivas instalações;
    - b. garantia da preservação de áreas importantes para a manutenção e recuperação da qualidade da água dos mananciais (ex.: várzeas).

SE/Comitês PCJ, 17 de outubro de 2008.

Luiz Roberto Moretti  
Secretário-executivo dos Comitês PCJ  
e Coordenador do GT- Empreendimentos e da CT-PL

Publicado no DOE em 29/10/08